

**1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 034/SUB-PE/2024
PROCESSO SEI Nº 6048.2024/0002451-6**

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de 03 (três) equipes de prestação de serviços de conservação de áreas urbanizadas/ajardinadas/praguejadas e em seu entorno

OBJETO DO ADITAMENTO: Acréscimo de equipes no contrato

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, no Gabinete do Subprefeito, presentes de um lado a **SUBPREFEITURA PENHA**, situada na Rua Candapuí, 492, Vila Marieta, inscrita no CNPJ sob nº 05.640.843/0001-76, neste ato representado pelo Senhor Subprefeito **ALFREDO MARANO**, doravante designada apenas Contratante e, de outro lado a empresa **MOLISE SERVIÇOS e CONSTRUÇÕES**, inscrita no CNPJ nº 60.109.576/0001-13, situada na Rua Paranhos Pederneira, nº 200- Bairro Vila Leonor- São Paulo/SP, representada neste ato pela Sr. **Marcelo Boaventura Possenti**, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.xxx.869-6 e inscrita no CPF sob nº 181.xxx.578-60, adiante designada simplesmente CONTRATADA, conforme despacho proferido do processo SEI em epígrafe, resolvem de comum acordo firmar o presente aditamento, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto 62.100/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir:

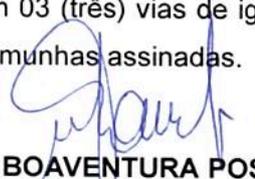
CLÁUSULA I - Fica **ACRESCIDO** no contrato nº 034/SUB-PE/2024, com fundamento nos Artigos 124, II e 125, da Lei Federal nº 14.133/2021, o percentual de 10,49%, o qual corresponde ao acréscimo de 02 (duas) equipes no período de 30/10/2024 a 28/12/2024, no valor de R\$ 317.838,07 (trezentos e dezessete mil, oitocentos e trinta e oito reais e sete centavos).

CLAÚSULA II - Para suportar a despesa citada na Cláusula I, fica **AUTORIZADA** a emissão da nota de empenho no valor acima mencionado onerando a dotação 61.00.61.10.15.452.3005.2.705.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.1.

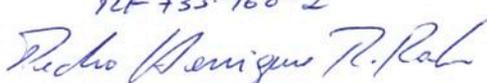
Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas e condições, que não colidirem com o presente Aditamento.

E, do que ficou convencionado, foi lavrado o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas com as testemunhas assinadas.


ALFREDO MARANO
Subprefeitura Penha


MARCELO BOAVENTURA POSSENTI
Molise Serviços e Construções

TESTEMUNHAS:


RF 733.968-2



Simone Tavares de Santana Dias
AGPP
RF: 781.126.8
PR-PF